Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI nº 454/2003, de 05 de novembro de 2003.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FIXAÇÃO DE VAGAS, ESTABELECE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA, ESTADO DA PARAIBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Imaculada aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. A presente Lei tem como objetivo, a criação de cargos, fixação de vagas e vencimentos, ainda estabelece as funções e dar outras providências, tendo vigência no âmbito do Município de Imaculada.

Art. 2º. Ficam criados os cargos de Redator de Atas, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista, todos de carreira e providos mediante concurso público, como também ficam criados os cargos de Secretário Geral, Tesoureiro e Assessor Parlamentar, todos em comissão nomeados pelo Presidente da Câmara, depois de aprovada a indicação, por maioria simples, pelo Pleno do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º. As vagas, vencimentos e funções são estabelecidas no anexo um desta Lei.

§ 2º. Os Subsídios e vencimentos referente aos cargos do caput deste artigo, terão o seu valor corrigido anualmente, na data e obedecendo o mesmo percentual estabelecido pelo governo federal, para os salários em geral, observando-se os limites de gasto com pessoal na forma da lei em vigor.

§ 3º. Os cargos de carreira e providos mediante concurso público, criados por esta Lei, serão regidos pelo Regime Jurídico Único adotado pelo Município de Imaculada.

Art. 3º. As despesas decorrentes dos cargos ora criados correrão a conta da dotação orçamentária já consignada no orçamento do Município de Imaculada.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei 442/2003, de 14 de janeiro de 2003.

Gabinete do Prefeito, em, 05 de novembro de 2003.

JOÃO EVANGELISTA QUIRINO FELIX
PREFEITO

ANEXO I À Lei nº 454/2003, de 05 de novembro de 2003.

CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS R$	FUNÇÕES
Redator de Atas	01	280,00	Redigir Atas das Reuniões, produzir documentos e realizar digitação dos serviços internos da Câmara
Auxiliar de Serviços Gerais	01	240,00	Fazer serviços de limpeza, cozinha e o que correlato for
Motorista	01	240,00	Dirigir os veículos da Câmara
Secretário Geral	01	450,00	Realizar a coordenação da Secretaria Geral da Câmara e coordenar a parte de pessoal e serviços internos.
Tesoureiro	01	350,00	Realizar as atividades de Tesouraria, prestar e manter as contas da Câmara em solidariedade com o Presidente.
Assessor Parlamentar	11	250,00	Assessorar os Parlamentares, colaborando nos serviços de preparação de documentos e organização das funções Parlamentares.

Gabinete do Prefeito, em, 05 de novembro de 2003.

JOÃO EVANGELISTA QUIRINO FELIX
PREFEITO